Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORN-BOLETIM DO MUNICÍP Nº 2247 de 24 104 / 15

DECRETO N. 16.340, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

adicional Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso IX do artigo 8º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

60.10

Secretaria Geral

60.10-103050041.2.078

Vigilância em Saúde - Epidemiológica

60.10-3.3.90.39.05.300038 - TFVS Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.500.000.00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de abril de 2015.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

César Godov Bertazzoni Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza

Secretário da Fazenda

D. 16.340/15

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Reinaldo Sérgio Pereira Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo Assessora Técnico-Legislativa

(83